



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: 32480100 - CEP: 59168-000

CNPJ: 08.168.478/0001-37

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS RECREATIVAS INFANTIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E ACOMPANHAMENTO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER E ENTRETENIMENTO NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, PARA A FESTA EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar às crianças do Município de Senador Georgino Avelino/RN momentos de lazer, recreação, diversão e integração social durante a realização da festa em alusão ao Dia das Crianças.

1.2. A disponibilização de brinquedos, equipamentos e estruturas recreativas infantis contribuirá para a realização de uma programação festiva diversificada, promovendo a convivência comunitária, o entretenimento e o acesso das crianças a atividades lúdicas em ambiente organizado e seguro.

1.3. Considerando que a Administração Municipal não dispõe necessariamente de todos os equipamentos, estruturas e profissionais especializados para executar diretamente essas atividades, mostra-se pertinente a contratação de empresa que ofereça a solução completa, incluindo transporte, montagem, instalação, acompanhamento durante o funcionamento e desmontagem dos equipamentos.

1.4. A contratação deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, do interesse público e da segurança dos usuários, garantindo que os serviços sejam prestados de acordo com as necessidades do evento.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação deverá ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual (PCA), caso o Município tenha elaborado e adotado esse instrumento para o exercício correspondente, observadas as normas municipais aplicáveis.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: 32480100 - CEP: 59168-000

CNPJ: 08.168.478/0001-37

2.2. Caso a demanda não esteja expressamente prevista no PCA, a unidade requisitante deverá justificar a necessidade da contratação e promover os registros ou ajustes cabíveis, conforme os procedimentos administrativos municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

3.1.1. Disponibilizar brinquedos, equipamentos e estruturas recreativas infantis compatíveis com a programação da festa em alusão ao Dia das Crianças.

3.1.2. Responsabilizar-se pelo transporte de todos os equipamentos e estruturas até o local do evento e pelo respectivo retorno.

3.1.3. Executar a montagem, instalação, fixação e desmontagem dos equipamentos, observando as instruções dos fabricantes e as normas de segurança aplicáveis.

3.1.4. Disponibilizar profissionais capacitados para acompanhar e orientar a utilização dos brinquedos durante o período contratado.

3.1.5. Assegurar que os equipamentos estejam em boas condições de conservação, funcionamento, higiene e segurança.

3.1.6. Realizar inspeção dos equipamentos antes do início das atividades e corrigir eventuais falhas que possam comprometer a segurança dos usuários.

3.1.7. Disponibilizar os materiais, acessórios, ferramentas e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.

3.1.8. Cumprir os horários, prazos, locais e demais condições estabelecidos pela Administração Municipal.

3.1.9. Substituir ou reparar, sem ônus adicional, equipamentos que apresentem defeitos ou condições inadequadas de funcionamento, quando a ocorrência for de sua responsabilidade.

3.1.10. Cumprir a legislação aplicável à segurança dos equipamentos recreativos, à proteção das crianças e à prevenção de acidentes.

3.2. Os requisitos específicos deverão ser detalhados no Termo de Referência, de acordo com os brinquedos e as estruturas efetivamente pretendidos pela Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: 32480100 - CEP: 59168-000

CNPJ: 08.168.478/0001-37

4.1. As quantidades deverão ser definidas com base no planejamento da festa, no público infantil estimado, no espaço disponível, no período de funcionamento e na diversidade de atividades recreativas pretendidas.

4.2. A definição deverá considerar a necessidade de oferecer opções de entretenimento adequadas às diferentes faixas etárias, evitando quantitativos excessivos ou insuficientes.

4.3. Sugere-se que a estimativa seja apresentada em planilha própria, contendo, no mínimo, a descrição de cada brinquedo ou estrutura, a unidade de contratação, a quantidade, o período de disponibilização e o valor estimado.

4.4. Como não foram informados os brinquedos específicos, os quantitativos e a duração do evento, esses dados deverão ser preenchidos pela unidade requisitante antes da conclusão do planejamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

5.1. Para atender à necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

5.1.1. Aquisição de brinquedos e equipamentos recreativos: a aquisição exigiria investimento inicial, espaço para armazenamento, manutenção periódica, transporte, montagem e disponibilidade de pessoal para operar os equipamentos. Essa alternativa pode gerar custos permanentes e não se mostra, em princípio, a mais adequada para uma comemoração pontual.

5.1.2. Utilização de equipamentos próprios ou cedidos: essa possibilidade dependeria da existência de equipamentos disponíveis em condições adequadas de conservação e segurança, bem como de pessoal habilitado para montagem, operação e acompanhamento. A viabilidade deverá ser confirmada pela Administração.

5.1.3. Contratação de empresa para locação com serviços integrados: consiste na contratação de empresa responsável pela disponibilização temporária dos brinquedos, transporte, montagem, instalação, acompanhamento por profissionais capacitados e desmontagem. Essa solução permite concentrar as responsabilidades em um único prestador, reduzir a necessidade de aquisição de bens permanentes e adequar os recursos à duração do evento.

5.2. Diante das características da demanda, a terceira alternativa apresenta-se, preliminarmente, como a mais conveniente, desde que a pesquisa de preços demonstre sua compatibilidade com o mercado e a vantajosidade para a Administração.

5.3. O levantamento de mercado deverá ser complementado com cotações de fornecedores, contratações públicas similares ou outras fontes idôneas, considerando



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: 32480100 - CEP: 59168-000

CNPJ: 08.168.478/0001-37

brinquedos equivalentes, período de locação, transporte, montagem, operação e demais componentes do serviço.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilizar brinquedos, equipamentos e estruturas recreativas infantis durante a festa em alusão ao Dia das Crianças, no Município de Senador Georgino Avelino/RN.

6.2. A prestação deverá compreender, conforme detalhamento do Termo de Referência:

6.2.1. Transporte de ida e retorno dos equipamentos.

6.2.2. Montagem, instalação, fixação e testes de funcionamento.

6.2.3. Disponibilização dos brinquedos e estruturas durante o período contratado.

6.2.4. Acompanhamento por profissionais capacitados durante a utilização.

6.2.5. Inspeção das condições de segurança e funcionamento.

6.2.6. Desmontagem e retirada dos equipamentos ao término do evento.

6.3. A contratação deverá abranger os recursos humanos, materiais, acessórios e logísticos necessários à execução integral do objeto, evitando custos adicionais não previstos e assegurando a adequada organização das atividades.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A estimativa dos quantitativos deverá ser estabelecida pela unidade requisitante com base no planejamento do evento, na expectativa de público, na área disponível, na faixa etária das crianças e no tempo de funcionamento.

7.2. Para a elaboração da planilha de quantitativos, recomenda-se utilizar a seguinte estrutura:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Locação de touro mecânico, destinado à recreação infantil, com equipamento motorizado, sistema de controle de velocidade, base e área de proteção acolchoada ou inflável, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e operador/monitor capacitado para acompanhamento da atividade.	01
02	Locação de futebol de sabão, confeccionado em material inflável resistente e apropriado para atividades recreativas, com área	01



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: 32480100 - CEP: 59168-000

CNPJ: 08.168.478/0001-37

	delimitada para realização das brincadeiras, proteção lateral e piso adequado, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e acompanhamento durante sua utilização	
03	Locação de escorregador, confeccionado em material resistente e apropriado para uso infantil, contendo área de subida, escorregador e proteções laterais, devidamente instalado e fixado, incluindo transporte, montagem, desmontagem e acompanhamento	01
04	Locação de pula-pula, confeccionado em material resistente e apropriado para entretenimento infantil, com área interna para saltos e proteção lateral, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e acompanhamento durante a utilização.	01
05	Locação de cama elástica, com estrutura metálica, lona elástica apropriada para saltos, proteção acolchoada e rede de segurança, em dimensões compatíveis com utilização infantil, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e acompanhamento.	01
06	Locação de piscina de bolinhas, confeccionada em material apropriado e resistente, contendo estrutura de proteção e quantidade suficiente de bolas plásticas coloridas, adequada para recreação infantil, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e acompanhamento.	01
07	Locação de tobogã inflável, confeccionado em material resistente e apropriado para uso recreativo infantil, contendo estrutura de subida, área de deslizamento e proteção lateral, devidamente instalado e fixado, incluindo transporte, montagem, desmontagem e acompanhamento.	01
08	Locação de veículo recreativo tipo “tremzinho”, motorizado, composto por locomotiva e vagões apropriados para transporte recreativo de passageiros, com estrutura temática infantil e personagens, destinado à realização de passeios recreativos em vias públicas do Município de Senador Georgino Avelino/RN. Inclui motorista devidamente habilitado, operação do veículo e demais recursos necessários à realização dos passeios, observadas as normas de trânsito e segurança aplicáveis.	01



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: 32480100 - CEP: 59168-000

CNPJ: 08.168.478/0001-37

7.3. A tabela deverá ser preenchida após a definição dos brinquedos pretendidos. Os quantitativos deverão estar acompanhados de justificativa e memória de cálculo, evitando a estimativa arbitrária de unidades ou períodos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado deverá ser apurado mediante pesquisa de preços, considerando o custo global e, sempre que possível, os preços unitários de cada brinquedo ou estrutura.

8.2. A pesquisa deverá contemplar, quando disponíveis, propostas formais de fornecedores, contratações públicas semelhantes e outros parâmetros idôneos, observando a compatibilidade entre as especificações comparadas e o escopo completo do serviço.

8.3. A estimativa deverá incluir todos os custos necessários à execução, tais como transporte, carga e descarga, montagem, instalação, acompanhamento por profissionais, desmontagem, tributos e demais despesas de responsabilidade da contratada.

8.4. será um publicado o aviso de cotação de mercado para obter o preço médio da contratação, tendo como base a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

8.5. A memória de cálculo, as propostas obtidas e os demais documentos de suporte deverão integrar o processo administrativo, de modo a permitir a verificação da razoabilidade do preço e da vantajosidade da contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O parcelamento deverá ser avaliado considerando a possibilidade de ampliar a competitividade e obter preços mais vantajosos, sem comprometer a eficiência da execução e a segurança do evento.

9.2. A contratação conjunta dos brinquedos, do transporte, da montagem, da instalação, do acompanhamento e da desmontagem pode favorecer a coordenação operacional, centralizar as responsabilidades e reduzir custos logísticos.

9.3. Entretanto, a Administração deverá verificar se a contratação por itens ou lotes independentes permitiria maior competitividade e economia, sem gerar dificuldades de coordenação ou riscos à execução.

9.4. Assim, recomenda-se que a opção pelo agrupamento ou parcelamento seja fundamentada na pesquisa de mercado, na interdependência dos serviços e na demonstração da alternativa mais vantajosa para o Município.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: 32480100 - CEP: 59168-000

CNPJ: 08.168.478/0001-37

10.1. Com a contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

10.1.1. Proporcionar lazer, diversão e entretenimento às crianças durante a festa em alusão ao Dia das Crianças.

10.1.2. Ampliar as opções de atividades recreativas oferecidas à população infantil.

10.1.3. Promover a interação social, a convivência comunitária e a participação das famílias no evento.

10.1.4. Assegurar a disponibilização de brinquedos e estruturas em condições adequadas de funcionamento e segurança.

10.1.5. Garantir a montagem, a instalação, o acompanhamento e a desmontagem dos equipamentos por profissionais capacitados.

10.1.6. Otimizar os recursos públicos mediante contratação compatível com as necessidades e a duração do evento.

10.1.7. Assegurar a execução organizada das atividades, de acordo com a programação estabelecida pela Administração.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

11.1. Antes da formalização da contratação, a Administração deverá:

11.1.1. Definir a data, o horário e o local de realização do evento.

11.1.2. Estimar o público participante e identificar as faixas etárias atendidas.

11.1.3. Definir os brinquedos, equipamentos e estruturas necessários, com seus quantitativos e períodos de utilização.

11.1.4. Verificar as condições do local, incluindo espaço disponível, acesso para os veículos de transporte, condições do terreno e disponibilidade de energia elétrica, quando necessária.

11.1.5. Realizar pesquisa de preços e elaborar a estimativa do valor da contratação.

11.1.6. Elaborar o Termo de Referência com especificações, requisitos de segurança, condições de execução, obrigações das partes e critérios de recebimento.

11.1.7. Verificar a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da despesa com o planejamento municipal.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: 32480100 - CEP: 59168-000

CNPJ: 08.168.478/0001-37

11.1.8. Designar o agente público responsável pela fiscalização e pelo acompanhamento da execução.

11.1.9. Exigir da futura contratada os documentos de habilitação e as comprovações pertinentes à execução do objeto.

11.1.10. Estabelecer procedimentos de inspeção dos equipamentos antes do início das atividades e de interrupção da utilização caso sejam identificadas condições inseguras.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. A princípio, a contratação possui natureza autônoma, pois abrange a locação dos brinquedos e estruturas recreativas, incluindo os serviços logísticos e o acompanhamento necessários ao seu funcionamento.

12.2. Entretanto, a unidade requisitante deverá verificar se a realização do evento dependerá de outras contratações, como locação de espaço, sonorização, iluminação, fornecimento de energia, tendas, banheiros químicos, segurança ou serviços de apoio.

12.3. Caso existam contratações correlatas ou interdependentes, estas deverão ser identificadas e coordenadas para evitar sobreposição de despesas, incompatibilidade de horários ou prejuízos à execução da programação.

13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO — DISPENSA DE LICITAÇÃO

13.1. Considerando a natureza do objeto, a Administração pretende avaliar a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor estimado se enquadre no limite legal vigente e sejam atendidos os demais requisitos aplicáveis.

13.2. Para o exercício de 2026, o limite atualizado para compras e outros serviços é de R\$ 65.492,11, conforme o Decreto Federal nº 12.807/2025. O enquadramento deverá ser confirmado no momento da instrução processual, mediante consulta à norma vigente.

13.3. A utilização dessa hipótese dependerá da confirmação de que o valor estimado da contratação é inferior ao limite aplicável, bem como da observância do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que exige considerar o somatório das despesas da mesma unidade gestora no exercício financeiro e as despesas com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos ao mesmo ramo de atividade, a fim de evitar o fracionamento indevido da despesa.

13.4. O processo deverá ser devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a estimativa da despesa, a justificativa do preço, a razão da



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: 32480100 - CEP: 59168-000

CNPJ: 08.168.478/0001-37

escolha do contratado, a comprovação de sua habilitação, a autorização da autoridade competente e os demais documentos exigíveis.

13.5. Recomenda-se a divulgação do aviso de contratação direta pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais, conforme o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, observadas as normas municipais aplicáveis.

13.6. A adoção da dispensa não afasta o dever de buscar a proposta mais vantajosa, justificar o preço e garantir a transparência do procedimento.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Diante da necessidade identificada, conclui-se que a contratação de empresa para locação de brinquedos, equipamentos e estruturas recreativas infantis, com transporte, montagem, instalação, desmontagem e acompanhamento por profissionais capacitados, apresenta-se como solução potencialmente adequada para a realização da festa em alusão ao Dia das Crianças no Município de Senador Georgino Avelino/RN.

14.2. A solução permite disponibilizar atividades recreativas sem a necessidade de aquisição permanente dos equipamentos, transferindo à empresa contratada as responsabilidades operacionais previstas no instrumento contratual.

14.3. Assim, opina-se pela viabilidade técnica da contratação, condicionada à definição dos brinquedos e quantitativos, à conclusão da pesquisa de preços, à confirmação da disponibilidade orçamentária, à demonstração da adequação da dispensa de licitação por valor e à adoção das medidas necessárias à segurança dos participantes.

14.4. Após o atendimento dessas condições, o procedimento poderá prosseguir para elaboração e aprovação do Termo de Referência e posterior instrução do processo de contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de setembro de 2026.

ALYCE CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA

Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: 32480100 - CEP: 59168-000

CNPJ: 08.168.478/0001-37

MARIANA DO NASCIMENTO ROCHA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social